

- 

# Resolução 3.085

-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	01	T

## Câmara Municipal de Volta Redonda

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/06

#### **EMENTA: "CRIA O PRÊMIO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o "*Prêmio Jovem Cidadão*", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear "jovens" que se destacarem na realização de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais.

**Art. 2º** - A homenagem consistirá de entrega em sessão solene de um "*Pergaminho*" com a impressão do brasão da cidade e com os dizeres: "**Jovem Cidadão (ã), a cidade de Volta Redonda agradece**", sendo inscrito ainda a razão da homenagem.

**Art. 3º** - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:

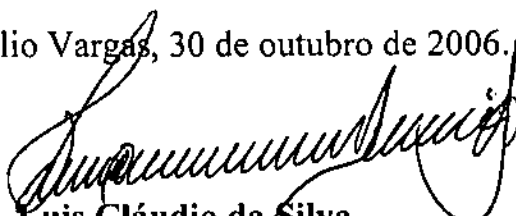
I - cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;

II - a indicação será feita por requerimento, acompanhado do "*Curriculum Vitae*" e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de outubro de 2006.

  
Luis Cláudio da Silva  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** Temos nesta proposta um grande instrumento para reconhecer perante a sociedade o esforço, a dedicação e exemplo de vários jovens que, embora com pouca idade, já executam serviços importantes para a comunidade, numa clara demonstração de amor às causas humanas e uma memorável lição de cidadania. Desta forma, a idéia da premiação parte do princípio justo de prestar uma homenagem a jovens que defenderem a bandeira do trabalho comunitário e solidário, fato que também servirá de incentivo para toda a geração.



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*  
*Consultoria Jurídica*

**PARECER Nº 017/06**

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.085	02	1

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 102/06

**EMENTA:** Cria o Plano Cidadão e dá outras Providências.

**PARECER**

A Ilustre Diretora desta Casa Legislativa solicita a essa Consultoria Jurídica, parecer em que a mesma nos remete a resolução acima referenciada.

Eis o presente RELATÓRIO:

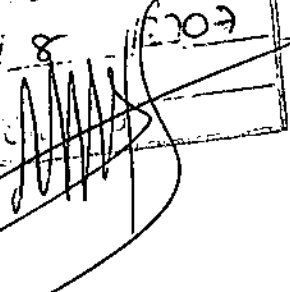
Examinando à luz da legislação pertinente, concluímos que o projeto está revestido de todos os requisitos formais e legais exigidos, por se tratar de matéria interna é de competência exclusiva desta Casa Legislativa; estando assim em condições de tramitar e ser apreciado por esta Casa Legislativa.

RECEBIDO EM 16/10/06

1520

meia  
Divisão do Expediente

RECEBIDO  
Em 13/8/07





## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

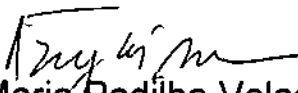
### Consultoria Jurídica

Isto posto, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente ao presente projeto de resolução; restando ao douto plenário a apreciação definitiva, já que é soberano em suas decisões.

É o parecer!

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	03	T

Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.

  
Ângela Maria Padilha Velasco  
Procuradora do Legislativo  
Matr.976



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Locação, Arquivo e Expediente		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	04	T

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

265

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Benício Alcindo da Silva

ASSUNTO: PR 102106

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 13 de agosto de 2007

Assinatura do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	05	T

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**266**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalizações IdC e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: PR 102/06

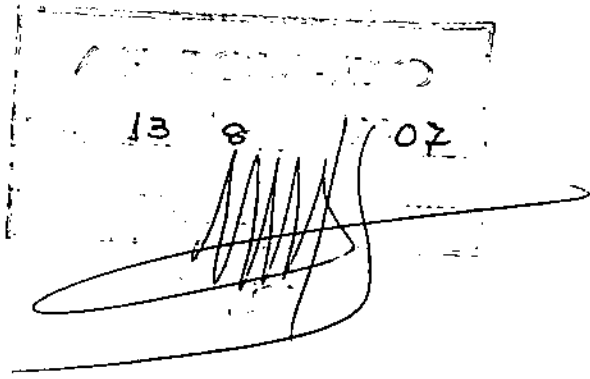
SOMOS FAVORÁVELS.

[Large handwritten signature]

Sala Getúlio Vargas, 13 de agosto de 2009

Assinatura do Relator

13 8 02

A rectangular stamp with a dashed border is located in the top left corner. Inside the stamp, the numbers "13 8 02" are printed. A large, dark, handwritten scribble, consisting of several vertical lines and a horizontal line, is drawn over the stamp. A long, thin horizontal line extends from the right side of the scribble across the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	06	T

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**267**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Cidadania e Direitos Humanos

RELATOR: Vereador: Francisco Naves Filho

ASSUNTO: PR 102106

Senhor Presidente

Sala Getúlio Vargas, 13 de agosto de 2007

[Signature]  
Assinatura do Relator

ALVARADO  
EIN 13 8 1707

*[Handwritten scribble]*



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

**EMENDA N° 001**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	07	T


Ementa ao Projeto de Resolução n° 102/06 que Cria o prêmio Jovem Cidadão e dá outras providencias

Ementa: Acrescenta-se parágrafo único ao Art. 2° que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°: A homenagem constituirá de entrega em sessão solene....

I – O evento referido no caput deste artigo será realizado na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

Sala Getúlio Vargas, 20 de agosto de 2007.

  
**LUIS CLAUDIO DA SILVA - SORÓ**  
Vereador - PTC

Recebi em 20/8/07, os 19 docs.  
Madaesá

2) copias aos Senadores e Comissão  
Em 21/8/07

LIDO E APROVADO
Em 21 / 8 / 2007
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Expediente e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.085	08	T

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

268

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Claudio da Silva

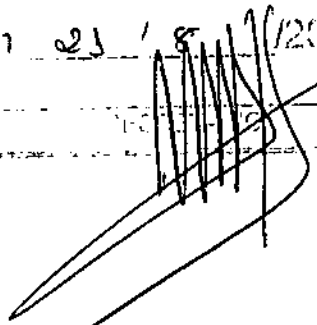
ASSUNTO: Emenda n.º 001 ao Projeto de Resolução n.º 102/06

SOPR FLORASUS

Sala Getúlio Vargas, 23 de Set de 07

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 21 / 8 / 2003

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes and a long diagonal stroke extending downwards and to the left.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	09	T

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

269

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização Id. C. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Waldir Vitor de Souza

ASSUNTO: Emenda n.º 001 ao Projeto de Resolução nº 102/06.

A Comissão é favorável a ser tramitada

Sala Getúlio Vargas, 21 de agosto de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 23/8/2007  
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3085	10	T

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

270

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Cidadania e Direitos Humanos

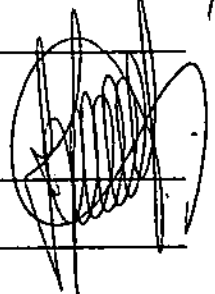
RELATOR: Vereador: Francisco Novais Filho

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 302/06 - emenda n.º 003.

Sms FROST

Sala Getúlio Vargas, 21 de agosto de 2007

  
Assinatura do Relator



APROVADO  
Em 23 / 8 / 2007  
SECRETARIA



*Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*  
*Divisão de Expediente*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Expediente e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	11	T

Em, 22 de agosto de 2007.

**MEMORANDO Nº 059/07**

**DA:** Divisão de Expediente

**PARA:** Vereador Washington Tadeu Granato Costa – Presidente da CCJR

Estamos encaminhando, anexo, a minuta da Redação Final ao Projeto de Resolução nº 102/06 – Cria o Prêmio Jovem Cidadão e dá outras providências, para análise e conferência de V.Ex<sup>a</sup>, tendo em vista que o Projeto entrará na pauta da votação de, segunda-feira, dia 27 de agosto do corrente.

**Aline Chiesse Brandão**  
**Chefe da Divisão de Expediente**

Recbi 22/08/07

Dep. Daiana  
1080.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	12	T



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 102/06**

**EMENTA: CRIA O PRÊMIO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o "*Prêmio Jovem Cidadão*", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear "jovens" que se destacarem na realização de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais.

**Art. 2º** - A homenagem consistirá de entrega em sessão solene de um "Pergaminho" com a impressão do brasão da cidade e com os dizeres: "*Jovem Cidadão (ã), a cidade de Volta Redonda agradece*", sendo inscrito ainda a razão da homenagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O evento referido no caput deste artigo será realizado na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

**Art. 3º** - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:

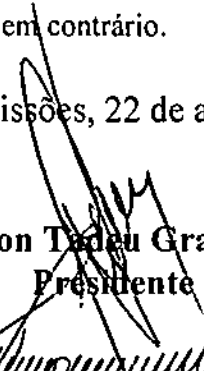
I - cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;

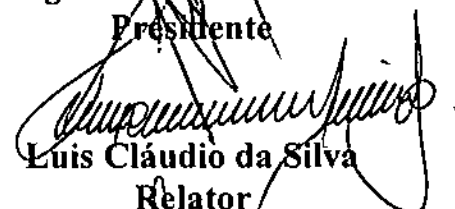
II - a indicação será feita por requerimento, acompanhado do "*Curriculum Vitae*" e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2007.

  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

  
**Luis Cláudio da Silva**  
Relator

  
**Francisco Novaes Filho**  
Membro



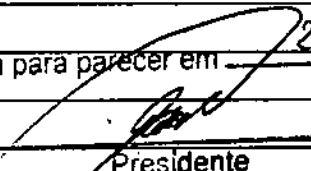
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 102106

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

a	4/ cópias as Comissões Em 24/11/06
DDA	maia
Para verificar du-	
plicidade	
Em 01/11/06	Comissão de <u>Justiça</u>
maia	Recebi para parecer em <u>04/12/06</u>
<b>RECEBIDO EM 01/11/06</b>	
Romário	Presidente
A Prez:	
Projeto sem duplicidade.	Comissão de <u>Finanças</u>
Em 01/11/06	Recebi para parecer em <u>04/12/06</u>
Câmara Municipal de Volta Redonda	Presidente
Léia Lelé e Costa	
Chefe de DDA - Mat. 042	Comissão de <u>Cidadania</u>
Recebi em:	Recebi para parecer em <u>27/11/06</u>
07/11/06 às 18h	
maia	Presidente
<b>LIDO</b>	
Em 13/11/2006	<b>RETIRADO</b>
	Adiamento de discussão Ver Maurício Batista
Secretário	EM <u>05/12/2006</u>
Encaminhado ao cargo do Sr. Vereador	
C. C. e Consultoria Jurídica conforme	SECRETÁRIO
Resolução nº 243, Em 13/11/06	
maia	<b>RETIRADO</b>
As Comissões de <u>Justiça, Finanças</u>	Adiamento de discussão Ver José Maurício de Amorim
e <u>Cidadania</u>	EM <u>07/12/2006</u>
Para relatar.	
V. Redonda, <u>13/11/2006</u>	SECRETÁRIO

**RETIRADO**  
Adiamento da discussão  
Ver. Carlos Roberto Alves  
EM 11 / 01 / 2006  
SECRETÁRIO

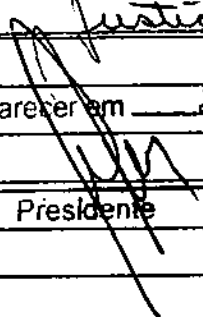
Comissão de Cidadania  
Recebi para parecer em 21/05/07  
  
Presidente  
31/05/07

**RETIRADO**  
Adiamento Ver. Francisco  
Nobres Filho  
EM 12 / 02 / 06  
SECRETÁRIO

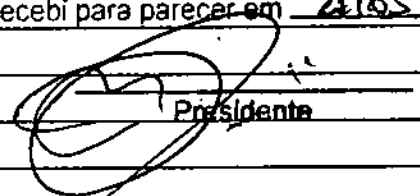
**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO**  
EM 13 / 8 / 2007  
SECRETÁRIO  
30 dias de prazo presentes  
unanimidade

**RETIRADO**  
Adiamento da discussão  
Ver. Maurício Batista  
EM 24 / 12 / 2006  
SECRETÁRIO

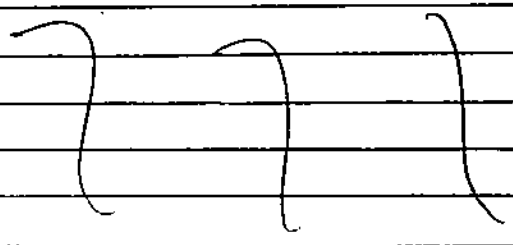
**RETIRADO**  
Para adiamento de discussão  
Ver. Luiz Cláudio da Silva  
EM 16 / 8 / 2007  
SECRETÁRIO

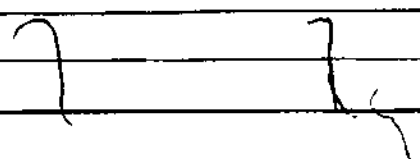
Comissão de Justiça  
Recebi para parecer em 21/05/07  
  
Presidente

**RETIRADO**  
Para adiamento de discussão  
Ver. Luiz Cláudio da Silva  
EM 20 / 8 / 2007  
SECRETÁRIO

Comissão de Finanças  
Recebi para parecer em 21/05/07  
  
Presidente

**APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO**  
EM 21 / 8 / 2007  
SECRETÁRIO  
12 dias de prazo presentes  
17/01 unanimidade aprovada  
unanimidade









CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.085	15	T

## Câmara Municipal de Volta Redonda

### RESOLUÇÃO N.º 3.085

**EMENTA: CRIA O PRÊMIO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o "*Prêmio Jovem Cidadão*", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear "jovens" que se destacarem na realização de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais.

**Art. 2º** - A homenagem consistirá de entrega em sessão solene de um "*Pergaminho*" com a impressão do brasão da cidade e com os dizeres: "*Jovem Cidadão (ã), a cidade de Volta Redonda agradece*", sendo inscrito ainda a razão da homenagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O evento referido no caput deste artigo será realizado na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

**Art. 3º** - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:

I - cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;

II - a indicação será feita por requerimento, acompanhado do "*Curriculum Vitae*" e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

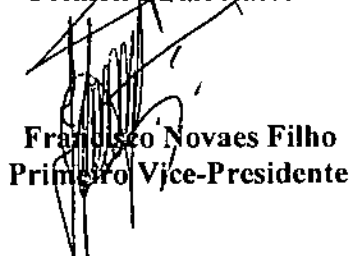
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

  
Paulo César Lima Coimbra  
Presidente

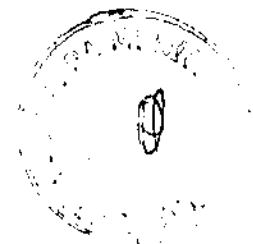
  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Waldir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução n.º 102/06  
Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva



### RESOLUÇÃO Nº 3.085

EMENTA: CRIA O PRÊMIO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o "Prêmio Jovem Cidadão", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear "jovens" que se destacarem na realização de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais.

**Art. 2º** - A homenagem consistirá de entrega em sessão solene de um "Pergaminho" com a impressão do brasão da cidade e com os dizeres: "Jovem Cidadão (ã), a cidade de Volta Redonda agradece", sendo inscrito ainda a razão da homenagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O evento referido no caput deste artigo será realizado na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

**Art. 3º** - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:

- I - cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;
- II - a indicação será feita por requerimento, acompanhado do "Curriculum Vitae" e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 761

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

06 DE SETEMBRO DE 2007

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**